

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 01-15042020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES torna público que, em 15/04/2020, HOMOLOGA o Processo de Inexigibilidade sob o nº **IN 01-15042020**, para a prestação de serviços consultoria técnica/jurídica e especializada, na área de Direito Tributário e Previdenciário, especificamente na restituição de valores indevidamente retidos pela Receita Federal do Brasil nas cotas do FPM do município de Barra do Mendes, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN 01-15042020**, com a empresa NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.089/0001-37, Fone: situada na Rua Campos Filho, 157, Centro, Serrinha - Bahia, com base no Processo Administrativo nº 0110042020, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Barra do Mendes, 15 de Abril de 2020. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Armênio Sodré Nunes-Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Assessoria do Município de Barra do Mendes e as justificativas da Comissão Permanente de Licitação, tornando-se parte integrante deste Ato, e HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a Declaração de Inexigibilidade constante do presente processo, para a contratação da empresa NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.798.089/0001-37, situada na Rua Campos Filho, 157, Centro, Serrinha - Bahia, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação de serviços de consultoria técnica/jurídica e especializada, na área de Direito Tributário e Previdenciário, especificamente na restituição de valores indevidamente retidos pela Receita Federal do Brasil nas cotas do FPM do município de Barra do Mendes, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei nº 8.666/93, em especial, pelos artigos 13, III, combinado com o art. 25, II, com suas alterações posteriores, Normas para Licitações e Contratos Administrativos, alterada pela Lei nº 8.883/94. Publique-se, Cumpra-se. Barra do Mendes/BA, 15 de Abril de 2020. Armênio Sodré Nunes-Prefeito Municipal

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 011504-2020”.

Ref. PROCESSO nº. 0110042020 Inexigibilidade nº. IN 01-15042020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes
CONTRATADA: NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME,
OBJETO: Contratação de consultoria técnica/jurídica e especializada, na área de Direito Tributário e Previdenciário visando a especificamente a restituição de valores indevidamente retidos pela Receita Federal do Brasil nas cotas do FPM do município de Barra do Mendes.
PAGAMENTO: Parcelado. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), prazo: 02 meses. Barra do Mendes, 15 de Abril de 2020. Armênio Sodré Nunes-Prefeito Municipal